



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

LEI N 9 4


Art. 1º) - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$13 000,00 - treze mil cruzeiros - para atender às despesas decorrentes com a Quadra de "Basket" local.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação e anulações de diversas verbas do orçamento vigente.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 26 de Setembro de 1 951


Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL